

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Terça-feira, 1 de outubro de 2024

Edição nº 01/10/2024

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	3
EDITAL Nº 003/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO	3
SAÚDE	3
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024	4

ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
143/2023

Processo Administrativo : (PA Nº 345/2023 P.E 058/2023)

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, para os veículos relacionados no Anexo I.

Vigência : 04/10/2024 à 03/10/2025

Data de Assinatura : 01/10/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
145/2023

Processo Administrativo : (PA Nº 345/2023 P.E 058/2023)

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, para os veículos relacionados no Anexo I.

Vigência : 04/10/2024 à 03/10/2025

Data de Assinatura : 01/10/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
144/2023

Processo Administrativo : (PA Nº 345/2023 P.E 058/2023)

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, para os veículos relacionados no Anexo I.

Vigência : 04/10/2024 à 03/10/2025

Data de Assinatura : 01/10/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

Processo Administrativo nº318/2024, Inexigibilidade nº 046/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 14.877/2024. - (P.A. Nº 318/2024 - INEX. Nº 46/2024)

VALOR: R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA : 01/10/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
104/2022

Processo Administrativo (P.A. N° 348/2022 - P.E. N° 062/2022)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025, conforme solicitação através do Memorando nº311/2023, despacho 33 - SMA.

Vigência : 14/10/2024 à 13/10/2025

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 188/2024

Processo Administrativo nº (P.A. N°314/2024 - P.E. N°074/2024)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 58000 BTU/H E 20 (VINTE) VENTO KIT CAPACIDADE RENOVACÃO: 280 M³/H, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº10.674/2024 (P.A. N°314/2024 - P.E. N°074/2024)

VALOR: R\$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA : 01/10/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: c5e21c5e-d26c-44a7-a518-e6df2b6e9614

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

EDITAL N° 003/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 003/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AÇÕES COMEMORATIVAS REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS

RESULTADO FINAL

ENTIDADES INSCRITAS	AValiação DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA
ACERNORT	APTA	FESTIVAL DA CRIANÇA 2024 - 5ª EDIÇÃO	R\$15.000,00

São José do Norte, 01 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4586/7yin-a-HmLdC4UlnN1r1CStp3oCoxJW.pdf>

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 6bfc5a2d-1a42-4f27-999f-c674fbb0a083

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024

CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE
ENFERMEIROS

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de ENFERMEIRO em caráter temporário e emergencial, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.110 DE 25 DE ABRIL DE 2024, para o preenchimento de uma (01) vaga para o **CARGO** de **ENFERMEIRO**, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contrato de trabalho será por tempo determinado (art. 37, IX, CF) com prazo final firmado até a data de 31/12/2024.

1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário

Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos <http://pmsaojosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php> e <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga para o exercício das atribuições de ENFERMEIRO, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

Quadro 1. Cargo público, vagas, carga horária, vencimentos e vantagens		
Cargo/vaga	Número de Vagas	Vencimentos

ENFERMEIRO	01	Padrão inicial (40 horas semanais)	R\$ 3.660,98
		Adicional de Insalubridade (40% sobre Salário Base)	R\$ 1.464,39
		Auxílio Alimentação (por dia Trabalhado)	R\$ 22,14
		Auxílio Transporte (por dia trabalhado)	R\$ 11,00

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h (oito horas) às 12h e das 13h às 17h (dezessete horas), podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração. O(a) candidato(a) que, no momento da contratação não tiver disponibilidade de carga horária para cumprimento integral, não poderá ser contratado, devendo a SMS informar à SMA sobre a desclassificação do mesmo.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho dos enfermeiros selecionados e contratados serão nas Unidades Básicas de Saúde e/ou Unidades Móveis de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS ou outros locais que se façam necessários, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas por meio de protocolo no sistema 1Doc, no assunto **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - ENFERMEIROS**. Não serão aceitas inscrições enviadas em outros assuntos no protocolo nem por outros meios.

4.2 As inscrições deverão ser acompanhadas de toda a documentação pertinente em meio digital, **em formato PDF**, que sejam digitalizados de forma legível, sendo que aqueles que não apresentarem boa condição de visualização e leitura não serão considerados. Os documentos deverão ser nomeados conforme o seu conteúdo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos da inscrição, e a averiguação de que estão juntados de maneira correta. A administração não se responsabiliza por eventuais erros de conexão/internet ao anexar os documentos.

4.5 Dos Requisitos da Inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- idade não inferior a 18 anos completos;
- nível de escolaridade mínima exigido para o cargo de ENFERMEIRO: Curso Superior reconhecido pelo MEC e devida inscrição no Conselho de Classe;
- O nível de escolaridade dos itens “c” será de acordo com a vaga para a qual o candidato se inscrever.

e) Apresentar atestado/laudo/declaração médica, atualizado, sobre de aptidão física para exercer o cargo;

f) Em caso de candidato que exerça outro cargo, emprego ou função pública ou privada na área da saúde, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar declaração da carga horária para averiguação da compatibilidade dos horários.

4.6 Documentos e informações que **deverão apresentados no momento da inscrição**, dentro do prazo estipulado no item 11:

	Quadro 2. Documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da inscrição
Documentos obrigatórios para a homologação da inscrição	a) Documento de identidade;
	b) CPF;
	c) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
	d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e comprovante de regularidade (não haver pendências financeiras ou éticas);
	e) Telefone (preferencialmente mais de um, indicando possibilidade de comunicação por aplicativos de comunicação instantânea) e endereço completo.
Documentos para pontuação e classificação	f) Currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, acompanhado dos comprovantes no tocante a títulos, formação e experiência, em formato PDF, seguindo os critérios do item 5.4, quadro 3;

4.7 Encerrado o prazo fixado para o item 4.2, será publicada a homologação das inscrições, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4.8 As inscrições apresentadas sem a documentação pertinente, poderão ser corrigidas até o final do prazo da inscrição. Não serão considerados documentos acrescentados após o encerramento do prazo para inscrição.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante pontuação curricular, a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que apresentar toda a documentação correspondente à necessidade para o trabalho, conforme o item 4.5, dentro do prazo limite de inscrições.

5.3 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos e, ou, eventos que comprovem sua pontuação. Os comprovantes deverão ser apresentados **em PDF e nomeados de acordo com o seu conteúdo e com o número do item a qual se refere**, conforme o quadro do item 5.4 (Exemplo: "3 - *Certificado Especialização em Saúde Mental da Família*"; "5).

5.4 A classificação ocorrerá através da soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios apresentados no quadro a seguir:

Quadro 3. Descrição dos títulos para pontuação

Nº	ITEM	PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Doutorado	15	15	QUALIFICAÇÃO
2	Mestrado	10	10	
3	Especialização - Saúde Mental (Mínimo 360h)	3	3	
4	Especialização - área da saúde em geral (Mínimo 360h)	2	2	
5	Cursos de aperfeiçoamento em Saúde Mental (mínimo 8h cada)	0,5 cada	Máx. 2,5	
6	Participação em eventos como simpósios, seminários, congressos, conferências com temas de saúde.	0,5 cada	Máx. 2,5	
7	Experiência profissional na função de enfermeiro (não será contabilizado estágio durante a graduação ou experiência em outras funções)	1 ponto por semestre	Máx. 10	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8	Participação em ações de saúde, eventos de saúde, etc (Ações pontuais, Exemplos: Ações do Setembro Amarelo, Janeiro Branco, mental tché)	1 ponto por atividade	Máx. 5	
TOTAL			Máx. 50 pontos	

5.5 A pontuação e posterior classificação dos candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará as inscrições homologadas e a classificação cada um. As reuniões e deliberações da Comissão serão publicadas oportunamente, subscrita por seus membros.

5.6 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida pela maior pontuação nos critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional na função de enfermeiro (item 7)

- b) Maior pontuação de qualificação (somando os itens 1 a 6);

Persistindo o empate, o desempate será feito pelo critério etário, classificando-se primeiro o candidato de mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

5.7 Os primeiro candidato classificado será convocado para a contratação imediata. Os subsequentes serão considerados suplentes, e somente assumirão a condição de titulares no caso de não preenchimento de alguma das condições para a seleção pelo primeiro classificado.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial.

6.2 O Poder Executivo Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento, observada a cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público.

6.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de ENFERMEIRO, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.4 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação, não devendo o total desta contratação ultrapassar o dia

31 de dezembro de 2024.

650 candidato(a) que não dispuser de carga horária para o exercício do cargo no horário e carga horária semanal, previstos neste edital, não poderá ser classificado. Se a indisponibilidade se der em momento posterior, deverá informá-la, pelo que a SMS fará comunicar à SMA para a desclassificação.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Última a identificação dos candidatos e a classificação da ordem de inscrições, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos no próprio protocolo

de inscrição, no sistema 1Doc.

8.4 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- a) *ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*
- b) *ter idade mínima de 18 anos;*
- c) *comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;*
- d) *apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.*
- e) *ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*
- f) *apresentar declaração de bens e rendas;*
- g) *ter disponibilidade para cumprimento da carga horária.*
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Diploma de graduação;
- g) Comprovante de inscrição no COREN-RS;
- h) Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 anos;
- i) Declaração de bens e renda (pode ser feita a próprio punho);
- j) Conta corrente no banco Banrisul;
- k) autodeclaração de etnia/raça;
- l) Atestado de aptidão física e mental para exercer as funções do cargo, atualizado (emitido no máximo nos últimos 30 dias).

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico, no próprio protocolo de inscrição ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 Documentos que deverão ser apresentados no ato de apresentação para contratação:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o mesmo da LEI MUNICIPAL Nº 1.110 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4. Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Local	Período
Inscrições	Protocolo 1 doc	07/10/2024 a 14/10/2024
Homologação das inscrições	Diário Oficial Eletrônico	15/10/2024
Recurso quanto à homologação das inscrições	Protocolo 1 doc	Até 16/10/2024 às 23:59
Homologação final das inscrições	Diário Oficial Eletrônico	17/10/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	Diário Oficial Eletrônico	18/08/2024

Recursos quanto à classificação Protocolo 1 doc Até 21/10/2024 às 23:59
Resultado final Diário Oficial 22/10/2024
Eletrônico

candidatos aprovados a espera devaga.

12.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, **com prazo final firmado até a data de 31/12/2024.**

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

São José do Norte (RS), 01 de Outubro de 2024.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, via protocolo no sistema 1Doc.

Lucas Oliveira Penteado

Secretário Municipal de Saúde

12.3 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

Fabiany Zogbi Roig, Prefeita

12.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4585/t9rohVBmjSzxzZEgji_e07h9JKowUrT.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005

Código identificador: 9a1a77f9-4f3f-4d7a-a443-d3d71608b29f

12.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Terça-feira, 1 de outubro de 2024

Edição nº 01/10/2024

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

